



RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL Nº 02/2018 DE PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, considerando o Memorando Interno nº 211/2018 SEMUS de 27/09/2018 torna pública a Retificação 01 ao Edital de Processo Seletivo 02/2018 para inclusão de cargos no quadro de vagas, alteração dos prazos de inscrição, e inclusão de atribuições no anexo I, conforme disposições a seguir:

1. Ficam incluídos os seguintes cargos no quadro de vagas do item 1.2:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Requisitos
Médico Neurologista	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 13.481,34	Ensino superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.
Médico Oftalmologista	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 13.481,34	Ensino superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.

2. Fica incluído no anexo I do Edital (atribuições dos cargos) os itens h) e i) a seguir:

h) MÉDICO NEUROLOGISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar atendimento médico na área de Neurologia, proceder os exames necessários, diagnósticos, tratamentos, orientações ao paciente e encaminhamentos. Atender de forma preventiva e curativa à população, dentro de sua área de formação, nas unidades de saúde do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Efetuar exame neurológico dos pacientes;
- Diagnóstico topográfico e sindrômico;
- Realizar orientação e discussão diagnóstica;
- Interpretar exames complementares;
- Interpretar exames Neurofisiológicos e neuroimagem;
- Interpretar exames complementares terapêutico neurológicos;
- Participar de juntas médicas, verificando condições de saúde, emitindo laudos e atestados;
- Manter registro dos usuários examinados anotando conclusão de diagnóstico, tratamento e evolução da doença, para efetuar orientações adequadas;



PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Observar, quanto às atribuições as disposições contidas no regulamento a que se refere à Lei Federal nº 3268/57;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

i) MÉDICO OFTALMOLOGISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento médico na área de oftalmologia, proceder os exames necessários, diagnósticos, tratamentos, orientações ao paciente e encaminhamentos. Atender de forma preventiva e curativa à população, dentro de sua área de formação, nas unidades de saúde do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Examinar o paciente;
- Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição instalação de equipamentos e materiais para a área de saúde;
- Prestar atendimentos oftalmológicos preventivos e terapêuticos e/ou de emergência, examinando e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitação;
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de acompanhamento clínico;
- Participar de juntas médicas, verificando condições de saúde, emitindo laudos e atestados;
- Manter registro dos usuários examinados anotando conclusão de diagnóstico, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientações adequadas;
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Observar, quanto às atribuições as disposições contidas no Regulamento a que se refere à Lei Federal nº 3268/57;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

3. Fica alterado o item 3.1 para que **onde se lê:**

“O período das inscrições será de 03 de outubro de 2018 até 10 de outubro de 2018.”

Leia-se: “O período das inscrições será de 03 de outubro de 2018 até 16 de outubro de 2018”

4. Esta retificação ao edital entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital 02/2018.

São Bento do Sul 28 de setembro de 2018.


Magnó Bollmann
Prefeito